



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 558

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

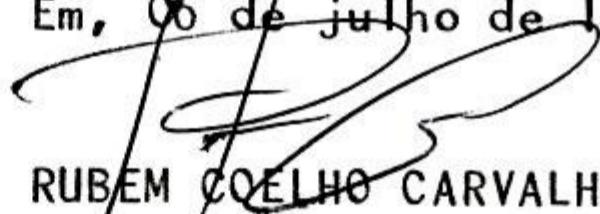
Artigo 1º - É denominada de Presidente João Goulart, o triângulo situado entre a Rua Bento Gonçalves, Avenida Mauá e Travessa sem nome, frente as instalações da CORSAN, na Sede do Município de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de julho de 1983

  
RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 1983

  
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração